



Câmara Municipal de Ilha Comprida

AUTÓGRAFO Nº 043/2024

(Projeto de Lei nº 054/2024)

**ALTERA A LEI Nº 1944/2022 ART. 3º
INCISO II QUE DISPÕE SOBRE A
LIMPEZA TERRENOS BALDIOS EM
AREA URBANA NO MUNICÍPIO DE
ILHA COMPRIDA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Fábio Rogério Tonon, Presidente da Câmara Municipal de Ilha Comprida/SP, no uso das atribuições legais e com fulcro no dispositivo no inciso V do artigo 26 da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal em sua 9ª Sessão Ordinária, realizada em 02 de abril de 2024, aprovou por oito votos favoráveis, o Projeto de Lei nº 054/2024, de autoria do Nobre Vereador Fabiano da Silva Pereira, com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica alterado o Inciso II do Art. 3º da Lei nº 1944/2022 que **DISPÕE SOBRE A LIMPEZA TERRENOS BALDIOS EM AREA URBANA NO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. (...)

I – (...)

II - Será considerada área urbana todos os lotes entre os Balneários Porto Velho e Claudia Mara onde possuir guias ou sarjetas. ”

Art. 2º- Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fábio Rogério Tonon
Presidente da Câmara